



TC 004.372/2022-0

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                         | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                       |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
| Carlos Alberto Pereira Feitosa      | 07/07/2021                  | AC 1800/2018-TCU-PL - Condenatório             |
| Carlos Heleno Netto Barbosa         | 08/07/2021                  | AC 3061/2018-TCU-PL - Embargos de Declaração   |
| Carlos Roberto Velasco              | 03/08/2021                  | AC 656/2019-TCU-PL - Embargos de Declaração    |
| Mauro Luiz Soares Zamprogno         | 07/07/2021                  | AC 1113/2019-TCU-PL - Embargos de Declaração   |
| Angraporto Offshore Logística Ltda. | 07/07/2021                  | AC 537/2021-TCU-PL - Recurso de Reconsideração |
|                                     |                             | AC 1371/2021-TCU-PL - Embargos de Declaração   |

### Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Carlos Alberto Pereira Feitosa

- O responsável **não constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados CPF;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **não recorreu nem solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Responsável: Carlos Heleno Netto Barbosa

- O responsável **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador do responsável no endereço que o próprio informou;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **recorreu mas não solicitou parcelamento** da dívida;



- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Responsável: Carlos Roberto Velasco

- O responsável **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador do responsável no endereço que consta na procuração;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **não recorreu nem solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Responsável: Mauro Luiz Soares Zamprogno

- O responsável **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador do responsável no endereço que consta na Base de Dados CNA;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **recorreu mas não solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Responsável: Angraporto Offshore Logística Ltda.

- A empresa **constituiu** representante legal;
- **Houve** êxito na localização do procurador da empresa no endereço que consta na Base de Dados CNA;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- A empresa **recorreu mas não solicitou parcelamento** da dívida;
- A empresa consta como **inapta** no sistema CNPJ.

Deixou-se de constituir CBEX referente à multa aplicada aos senhores **João Baptista Zamprogno Pereira**, CPF 442.563.537-04, **Luiz Carlos Rangel Rodrigues**, CPF 610.769.457-91, e **Luiz Valério Pedrosa Cavalieri**, CPF 821.479.497-87, porque os responsáveis pagaram integralmente a dívida.

TCU/SCBEX, 18 de Março de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Eliezer Farias Evangelista  
TFCE/Mat. 1701-9